



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

DECRETO N.º 006/2023

**“Dispõe sobre concessão do
“Título de Cidadão Alegretense”
do Município de Alegrete do
Piauí de 2023 e dá outras
providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, Senhor Luis Carlos Ramos Rodrigues, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de “Cidadão Alegretense”, conforme indicados abaixo:

VEREADORA CAITANA INÁCIA DE OLIVEIRA indica o Sr. Antônio Luiz Neponuceno Junior e a Srª Ana Paula Mendes de Araújo;

VEREADOR CLAUDILTO RODRIGUES RAMOS indica o Sr. Aloisio José da Luz e a Srª. Marta Lúcia Arcoverde Ramos Carvalho;

VEREADOR ERASMO DE ARAÚJO LIMA indica o Sr. Alcenor Pedro da Luz e a Srª. Francilândia de Moura Rodrigues;

VEREADORA ISAULINA FRANCISCA RAMOS SOUSA indica a Srª Cleidiana Maria Carvalho e o Sr. Leonardo Carlos Turruellas;

VEREADOR JOSÉ NERY DE LIMA indica o Sr. Izalberto José de Lima e a Srª Pedrina de Alcântara Leal;

VEREADOR LEONARDO LEAL FERREIRA indica o Sr. Márcio José de Brito e o Sr. José Ribeiro Filho;

VEREADOR LUIS CARLOS RAMOS RODRIGUES indica o Sr. Lamark Macedo Nascimento e o Sr. Mauro Eduardo Cardoso e Silva;

VEREADOR MANOEL ROBERES ALENCAR RAMOS indica o Sr. Luiz Ramos Ribeiro e o Sr. Idelbrando Ramos Ribeiro;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ

Justino José de Oliveira

O VEREADOR MATEUS VICENTE RAMOS RODRIGUES indica o Sr. **Igor Ribeiro Cavalcante** e o Sr. **Edilson Edmundo de Brito**;

A PREFEITA MARIA LILIAN DE ALENCAR indica a Sr. **Rafael Tajra Fonteles** e o Sr. **Reginaldo Augusto Favacho Garcia**;

O VICE-PREFEITO MANOEL JOSÉ DE SOUSA indica a Sr^a. **Silvia Lopes Martins** e a Sr^a **Jessica Rodrigues de Carvalho**.

Art. 2º - A outorga do Título de cidadania será conferida aos homenageados em data a ser previamente marcada pela Câmara Municipal, que acontecerá no dia 27 de abril de 2023 às 18hs, na Sede da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí,

Art. 3º - As despesas correntes com a confecção do Diploma correrão por conta de verbas do Orçamento do corrente exercício de 2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alegrete do Piauí, Estado do Piauí, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (31.03.2023).

Luis Carlos Ramos Rodrigues

Luis Carlos Ramos Rodrigues
Presidente da Câmara